

**DECRETO Nº 5.297  
DE 13 DE MARÇO DE 2009**

**CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica convocada a Etapa Municipal Eletiva da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, nos termos do Decreto de 8 de dezembro de 2008 da Presidência da República, e dos artigos 49 a 53 do Regimento Interno da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 2.482, de 11 de dezembro de 2008, do Ministério da Justiça, a ser realizada no período de 22 a 24 de maio de 2009, em Santos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Segurança.

**Art. 2.º** O Secretário Municipal de Segurança constituirá, mediante resolução, a Comissão Organizadora Municipal – COM, que estabelecerá o Regimento Interno da Etapa Municipal da Conferência de que trata o artigo anterior.

**Parágrafo único.** A Comissão organizadora a que se refere o “caput” será constituída por:

- I** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e respectivo suplente;
- II** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e respectivo suplente;
- III** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e respectivo suplente;
- IV** – 01 (um) representante da Guarda Municipal de Santos e respectivo suplente;
- V** – 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo e respectivo suplente;
- VI** – 01 (um) representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo e respectivo suplente;
- VII** – 01 (um) representante do Conselho de Entidades de Bairros e respectivo suplente;
- VIII** – 01 (um) representante do 4.º Conselho de Segurança de Bairros e respectivo suplente;
- IX** – 01 (um) representante do 5.º Conselho de Segurança de Bairros e respectivo suplente;
- X** – 01 (um) representante do Fórum da Cidadania e respectivo suplente.

**Art. 3.º** À Comissão Organizadora Municipal cabe:

- I**- coordenar, promover e realizar a Etapa Municipal Eletiva da 1.ª CONSEG;
- II**- realizar o planejamento da organização da Etapa Municipal Eletiva da 1.ª CONSEG;
- III**- mobilizar a sociedade civil, os trabalhadores da área de segurança pública, em especial a guarda municipal local e o poder público para participarem da 1.ª CONSEG;
- IV**- viabilizar a infra-estrutura necessária à realização da Etapa Municipal;
- V**- aprovar a programação da Etapa Municipal;
- VI**- produzir a avaliação da Etapa Municipal;
- VII**- enviar informações pertinentes do processo à Comissão Organizadora Estadual – COE e à Comissão Organizadora Nacional – CON, bem como elaborar e encaminhar o Relatório Final padronizado.

**Art. 4.º** A comissão organizadora estabelecerá os locais para a realização das

etapas necessárias e a sistematização das propostas para a Política Nacional de Segurança Pública a serem encaminhadas à Etapa Nacional, além de conduzir a eleição de representantes para as Etapas Nacional e Estadual, nos termos dos artigos 42 e 52 do Regimento Interno da 1ª CONSEG.

**Parágrafo único.** A comissão desenvolverá seus trabalhos e definirá suas propostas a partir dos sete eixos temáticos definidos para a 1.ª CONSEG.

**Art. 5.º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de março de 2009.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 13 de março de 2009.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
**Chefe do Departamento**

DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS  
14 de março de 2009